

Vacina contra cepa do ebola na África pode demorar até 9 meses

Uma vacina capaz de combater a cepa de ebola que atinge a África pode demorar de seis a nove meses para ficar pronta para ser aplicada na população. A informação foi divulgada nesta quarta-feira (20) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), durante coletiva de imprensa em Genebra.

De acordo com o consultor e líder da área de pesquisa e desenvolvimento da entidade, Vasee Moorthy, o processo de seleção de imunizantes candidatos está sendo acelerado diante dos surtos da doença registrados na República Democrática do Congo (RDC) e em Uganda, mas levará meses para ser concluído.

Segundo Moorthy, há uma vacina sendo desenvolvida para combater especificamente a cepa Bundibugyo, responsável pelos surtos na África, mas não há doses do imunizante disponíveis para ensaios clínicos neste momento. “Esta deve ser a vacina priorizada como a mais promissora contra a cepa Bundibugyo”.

“A informação que temos é que isso provavelmente levará de seis a nove meses”, destacou.

Uma outra vacina candidata para combater a doença, segundo o consultor, também está em desenvolvimento, cujas doses para ensaios clínicos podem estar disponíveis em cerca de dois ou três meses. “Há muita



incerteza. Vai depender dos resultados de testes em animais para que ela possa ser considerada uma vacina promissora”.

Números

A OMS contabiliza quase 600 casos suspeitos e 139 mortes suspeitas por ebola em surtos registrados na República Democrática do Congo (RDC) e em Uganda.

Oficialmente, 51 casos foram confirmados em duas províncias ao norte da RDC, embora a própria OMS admita ter ciência de que a escala do surto na região é muito maior do que os números apontam.

Em Uganda, dois casos foram confirmados na capital Kampala, ambos em pessoas que haviam passado pela República Democrática do Congo. Um dos pacientes morreu pela doença e o outro, um norte-americano, foi transferido para a Alemanha.

Entenda

No início do mês, autoridades sanitárias da

República Democrática do Congo (RDC) emitiram alerta sobre um surto de alta mortalidade causado por uma doença até então desconhecida no município de Mongbwalu, na província de Ituri. O cenário incluía até mesmo mortes entre profissionais de saúde.

Cerca de dez dias depois, o Instituto Nacional de Pesquisa Biomédica de Kinshasa, capital da RDC, analisou 13 amostras de sangue colhidas no distrito de Rwampara. A avaliação laboratorial confirmou a presença do vírus Bundibugyo em oito das 13 amostras colhidas.

Na última sexta-feira (15), o Ministério da Saúde Pública, Higiene e Bem-Estar Social da RDC declarou oficialmente o 17º surto de ebola no país.

Simultaneamente, o Ministério da Saúde de Uganda, país vizinho, confirmou surto de ebola,

também do vírus Bundibugyo, após identificar um caso importado: um congolês que morreu na capital, Kampala.

No dia seguinte, o diretor-geral da OMS, após consultar ambos os Estados-Membros onde os surtos foram identificados, determinou que o ebola causado pelo vírus Bundibugyo tanto na RDC quanto em Uganda constitui emergência em saúde pública de importância internacional.

Fonte: Agência Brasil
Foto: Badru Katumba / AFP / CP

BRENNAND INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF n.º 04.184.774/0001-70
NIRE 26.300.014.874

Extrato da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada às 09h do dia 27.04.26, na sede da Companhia. I – CONVOCAÇÃO – dispensada, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. II – MESA – Sr. José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. III – DELIBERAÇÕES, tomadas à unanimidade – (i) manifestar-se favoravelmente à aprovação, pela AGO da Companhia, das contas da administração, aí incluídos o relatório da administração e as demonstrações financeiras, do exercício social encerrado em 31.12.2025, que registraram lucro líquido no valor de R\$ 47.398.687,86; (ii) determinado o encaminhamento da matéria e de toda a documentação pertinente para apreciação e deliberação da AGO da Companhia; (iii) aprovados os votos que serão proferidos pela Diretoria da Companhia nas AGO de todas as suas controladas diretas, que devem refletir essa aprovação nas deliberações que a respeito vierem a ser tomadas nas Assembleias Gerais dessas controladas diretas em relação a suas controladas e assim sucessivamente, no sentido de (a) aprovar as demonstrações financeiras de cada uma delas, relativas ao exercício social findo em 31.12.2025; e (b) determinar que os créditos de Afac existentes ao final do exercício de 2025 sejam convertidos em capital, sem emissão de ações, alterando-se os respectivos estatutos sociais; (iv) aprovados os votos que serão proferidos pela Diretoria da Companhia na AGE da controlada BI – Empresa de Estudos Energéticos S.A., no sentido de alterar o respectivo objeto social, nos termos da apresentação previamente encaminhada aos membros desta Assembleia Geral, apresentação essa que ficará arquivada na sede social para todos os fins; e (v) restou aprovada, desde já, a recondução dos membros da Diretoria da Companhia para o mandato do próximo biênio, que terá início em 06.05.2026 e término no mesmo dia e mês do ano de 2028, permanecendo a Diretoria composta pelos seguintes membros: Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Diretor Presidente – Executivo, com as atribuições internas e responsabilidades da Presidência Executiva; Pedro Pontual Marletti, Vice – Presidência e Diretor Jurídico e Regulatório, com as atribuições internas e responsabilidades da Vice – Presidência e Diretoria Jurídica e Regulatória; e Adriano Bezerra Magalhães, Diretor Administrativo – Financeiro, com as atribuições internas e responsabilidades da Diretoria Administrativo - Financeira; todos declarando ter domicílio na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Após terem declarado, para os fins legais, ocupar cargo na administração de outras sociedades com atuação no mesmo segmento econômico da Companhia, e não estar impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, os Diretores reconduzidos foram mantidos na diretoria da Companhia mediante a assinatura da presente ata. IV – ARQUIVAMENTO – ata arquivada na JUCEPE sob o n.º 20269228543, em 19.05.26. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 20.05.26. José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Conselheiros: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Marília Moreira Brennand de Fonte, Jorge Cavalcanti de Petribú Filho, José Ricardo Brennand de Carvalho, Luiza Brennand Guerra Dias Pereira e André Lefki Brennand. Diretores Reconduzidos: Ricardo Jerônimo Pereira Rêgo Júnior, Pedro Pontual Marletti e Adriano Bezerra Magalhães. Link para acesso à íntegra do Ato no site do JDM: <https://www.diariodamanha-pe.com.br/dmonline>



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 20/05/2025 conforme MP n.º 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°
22°



DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620

Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

Entenda como funciona o Move Aplicativos para motoristas e taxistas

O governo federal disponibilizou R\$ 30 bilhões para o programa Move Aplicativos, iniciativa que faz parte do programa Move Brasil, para ajudar motoristas de aplicativos e taxistas a comprarem veículos novos. O acesso às linhas de crédito do programa depende do cumprimento de algumas regras, tanto para os profissionais como para o tipo de veículo a ser financiado.

A Medida Provisória nº 1.359, publicada nesta terça-feira (19) no Diário Oficial da União, destina recursos da União para a criação de linhas de financiamento com taxas de juros mais baixas do que as praticadas no mercado.

A iniciativa tem como público-alvo motoristas de transporte remunerado privado individual, taxistas e cooperativas de táxi, com o objetivo de viabilizar a aquisição de veículos automotores novos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

As condições dos financiamentos, como taxas de juros, prazos e carência, serão definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Cada beneficiário poderá contratar financiamento para apenas um veículo. No caso das cooperativas, o limite será de um automóvel por cooperado.

Condições

No caso dos motoristas de aplicativo, será necessário comprovar atividade mínima na plataforma, com cadastro ativo há pelo menos 12 meses e comprovação de corridas no período. Os taxistas deverão apresentar regularidade cadastral e fiscal.



O programa prevê condições mais vantajosas em comparação ao mercado tradicional de crédito para veículos.

Entre os principais parâmetros divulgados estão:

- Financiamento de carros novos de até R\$ 150 mil
- Prazos que podem chegar a até 72 meses
- Possibilidade de período de carência
- Juros abaixo das taxas praticadas no mercado
- Os veículos financiados deverão atender a critérios de sustentabilidade ambiental, podendo incluir modelos flex, híbridos, elétricos ou movidos a etanol.

A medida também abre a possibilidade de condições diferenciadas para mulheres, com taxas menores e prazos mais favoráveis, além da inclusão de itens de segurança no financiamento.

Adesão

O processo de acesso ao financiamento foi desenhado para ser digital e simplificado. A adesão

será feita por meio de plataforma eletrônica, com autorização do interessado para o compartilhamento de dados necessários à análise.

Para motoristas de aplicativo, a confirmação do cumprimento dos critérios será feita pelas próprias plataformas. No caso dos taxistas, a validação ocorrerá com base em dados da Receita Federal.

Após a solicitação, o interessado deverá receber uma resposta informando se atende aos requisitos do programa. Em caso positivo, poderá procurar uma instituição financeira habilitada para contratar o financiamento.

Prazo e regras adicionais

A medida provisória estabelece que os financiamentos deverão ser contratados em até 120 dias a partir da publicação. Além disso, os veículos elegíveis precisam ser habilitados previamente pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, que poderá exigir contrapartidas das montadoras, como descontos

mínimos para participação no programa.

Crédito para motoristas e taxistas

- Até R\$ 30 bilhões
- Carros de até R\$ 150 mil
- Juros abaixo do mercado
- Prazo de até 72 meses

Quem pode participar

- Motoristas de app (12 meses + 100 corridas)
- Taxistas com licença ativa
- Cooperativas de táxi

Regras

1 veículo por beneficiário

Carro deve ser novo

Modelos sustentáveis

Como solicitar o crédito

1. Acessar a plataforma do programa

Solicitação feita pela internet, via portal oficial do governo

2. Autorizar o uso de dados

Consentimento para verificação automática de elegibilidade

3. Aguardar análise

A resposta sobre enquadramento no programa é enviada ao usuário

4. Escolher o veículo

Carro deve ser novo, dentro do limite e das regras do programa

5. Procurar banco credenciado

Financiamento é contratado junto a instituição financeira

6. Finalizar o contrato

Após aprovação do crédito, o veículo pode ser adquirido

Fonte: Agência Brasil

Foto: Rovena Rosa/Agência Brasil

VEIRA & FIGUEIREDO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
CNPJ nº 46.983.412/0001-90 | NIRE 26.202.881.620
Hora, Data e Local: às 9:00, 01/05/2026, em sua sede social, na R. Gervásio Pires, 561, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.500-070.
Presença: totalidade dos sócios. Convocação: dispensada. Mesa: Presidente: Marcos José Oliveira de Figueiredo; Secretária: Carla Vieira Figueiredo. Deliberação: por unanimidade, aprovou-se (i) dissolução parcial da Sociedade, com o cancelamento de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas; (ii) aprovação do balanço especial levantado para a apuração dos haveres; (iii) pagamento dos haveres; e (iv) redução do capital social em R\$ 382.290,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e noventa reais), por ter sido julgado excessivo pelos sócios, e a restituição de haveres; e (v) alteração da Cláusula 7ª do Contrato Social. Assim, o capital social passa a ser de R\$ 2.064.684,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), representativo de 2.064.684 (dois milhões, sessenta e quatro mil e seiscentas e oitenta e quatro) quotas, o que se faz com base nos arts. 1.031, §1º e 1.082, II, do Código Civil. Recife/PE, 01/05/2026.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 20/05/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã PE. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°
22°

DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620

Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165